



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 677, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

**Considerando** a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê:

Coordenação:

**Maximilian José Beijo Gonzalez** – Analista Administrativo  
**German de Almeida Neto** – Controlador Interno  
**Grasiela Briancini** – Agente Administrativo  
**Juliane Ribeiro Teles** – Telefonista/Ouvidora  
**José Fabiano Dias de Souza** – Chefe de Gabinete

Secretários Municipais:

**Romildo José de Oliveira** – Secretário de Administração  
**Rinaldo Taveira Ribeiro** – Secretário de Finanças e Planejamento  
**Edinaldo Alves de Abreu** – Secretário de Obras e Transporte  
**Juldésio Borges de Oliveira** – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
**Abilene Antônia Bastos Queiroz** – Secretária de Educação  
**Martha Silvia Zaiden Maia Brandão** – Secretária de Saúde  
**Sandra Paniago Barbosa de Oliveira** – Secretária de Assistência e Desenv. Social  
**Jeferson Berigo** – Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável  
**Maciel Aurélio Peruchi** – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
**Dimas Gomes Neto** – Secretário de Agricultura/Indústria e Comércio

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pela Coordenação e Prefeito Municipal nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de setembro de 2014.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração